



**Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu
Estado do Paraná**

**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

1. DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO E REALIZAÇÃO DE ARTES E IMPRESSÃO GRÁFICA, DE ACORDO COM A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2024, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 14.133/21 ARTIGO 75 INCISO II.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição faz-se necessária em virtude da necessidade permanente de reposição de materiais gráficos para uso dos diversos setores, como também para materiais gráficos específicos que venham a ser necessários para atender as demandas da Câmara Municipal.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DE CUSTOS

3.1 A estimativa do custo total para contratação foi considerada em lote único constando todos os serviços, bem como considera-se valor total global para a contratação de empresa especializada na execução e realização de artes e impressão gráfica da câmara municipal de Santa Terezinha de Itaipu Pr, no período de março a dezembro de 2024.

3.2 A estimativa do custo total para a aquisição é de R\$ 5.998,20. (Cinco mil novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos)

3.3 Para se chegar ao valor estimado, a Câmara tomou-se como base a média dos orçamentos apresentados em consulta de orçamentos prévio diante das Gráficas que prestam serviço dentro do município, bem como também em outros municípios.

3.4 Planilha de Custos:



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu
Estado do Paraná

Lote	Item	Descrição do Objeto	Unid	Quant	VLR UN	VLR TOTAL
1	1	PAPEL TIMBRADO - Formato A4 (21X29,7 cm aproximadamente), com gramatura de 90g. Policromia 4/0. Conforme modelo similar anexo ao processo.	UN	8.000	0,31	2.480,00
1	2	PASTA COM TRILHO - Formato A4 (21,0x29,7cm aproximadamente), com gramatura de 180g. Na cor P&B Frontal. Artes variáveis. Conforme modelo similar anexo ao processo. - PROJETO DE LEI / PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR/ PROCESSO LICITATÓRIO	UN	50	8,00	400,00
1	3	PASTA SEM TRILHO - Formato A4 (21,0x29,7cm aproximadamente), com gramatura de 180g. Na cor P&B Frontal. Artes variáveis. Conforme modelo similar anexo ao processo. - PROJETO DE LEI / PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR/ PROCESSO LICITATÓRIO	UN	100	5,73	573,00
1	4	CARIMBO - Automático, personalizado com dados variáveis, impressão medindo 14X38mm	UN	6	52,25	313,50
1	5	CARIMBO - Automático, personalizado com dados variáveis, impressão medindo 23X31mm	UN	3	68,62	205,86
1	6	AGENDAS DIARIAS, 16 x 21 APROXIMADAMENTE EM CAPA DURA, PERSONALIZADA COM TIMBRE DA CAMARA E NOME	UN	20	46,16	923,20
1	7	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO AUTORIDADES, PARA MESA, COM BASE- Em acrílico com adesivo em vinil, tamanho LxA 31x9,5cm, base de 5cm, Impressão Colorida, com dados variáveis.	UN	8	53,33	426,64
1	8	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL, PARA 250 FOLHAS OU MAIS.	UN	4	24,00	96,00
1	9	ENCADERNAÇÃO. CAPA DURA, NAS CORES: AZUL, VERMELHO, MARROM, VERDE E PRETO. COM ESCRITA DOURADA. OS LIVROS DEVERÃO SER FEFILADOS. COM ACABAMENTO COSTURADO E COLADO.	UN	8	72,50	580,00
					TOTAL	R\$ 5.998,20



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu Estado do Paraná

4. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

4.1 Local de entrega: Câmara Municipal, localizada na rua das Comunicações nº 1828 Centro na cidade de Santa Terezinha de Itaipu-PR, CEP 85.875-000.

4.2 O prazo de entrega dos produtos será de 10 (dez) dias a contar da data de confirmação do pedido.

5. PERÍODO DE EXECUÇÃO

5.1 Março a Dezembro de 2024

6. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

6.1 Certidões Negativas junto à Receita Federal, Estadual e Municipal, Débitos Trabalhistas, Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e impedidos de licitar do TCE-PR.

7. PAGAMENTO

7.1 O pagamento ficará condicionado à comprovação de regularidade junto à Receita Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), apresentação de nota fiscal e anuência da Comissão de Recebimento de Materiais.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 É de responsabilidade da Contratada o fornecimento de insumos e materiais de boa qualidade, para a perfeita entrega dos serviços solicitados.

8.2 Manter durante toda a vigência do contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Projeto Básico;

8.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia anuência da Câmara de Santa Terezinha de Itaipu.

8.4 Assumir quaisquer acidentes na execução dos serviços;

8.5 A CONTRATADA deverá declarar que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. (ANEXO A)

8.6 A CONTRATADA deverá declarar que é enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte. (ANEXO B)



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu Estado do Paraná

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.2 Designar servidor ou comissão para realizar a fiscalização da entrega e acompanhamento da execução do objeto, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados nesse Projeto Básico;

9.3 Rejeitar no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste Projeto Básico;

10. RESPONSÁVEL PELOS ORÇAMENTOS E PROJETO

10.1 Paulo Roberto de Freitas Marques – Matrícula : 2577

11. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

11.1 A legislação em referência menciona expressamente que a regra da contratação mediante licitação comporta **exceções em alguns casos específicos**. Tais hipóteses vêm disciplinadas nos artigos 72, 74 e 75 da Lei n.º 14.133/21, os quais preveem, respectivamente, as situações de licitação dispensada, inexigível e dispensável.

12. INFORMAÇÕES

12.1 Os interessados poderão obter quaisquer informações de Segunda à Sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h:30 as 17h:30 na Sede da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR, pelo telefone: (45) 3541-1299, ou, e-mail licitacao@camarasti.pr.gov.br.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 05 de Março de 2024.

Paulo Roberto de Freitas Marques:
ASSESSOR LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu
Estado do Paraná

ANEXO A

DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

A empresa
.....,
inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu
representante legal o(a)
Sr(a).....,
RG nº e CPF nº, DECLARA,
para fins em atendimento ao Projeto Básico referente a Dispensa por Justificativa
nº 07/2021 que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos
de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer
trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir
de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição
Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21
de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

.....-....., de de 2023.
(Local e data)

.....
(Assinatura do Representante Legal)



**Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu
Estado do Paraná**

ANEXO B

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa

.....,
inscrita no CNPJ nº, declara à CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, sob as penas da Lei, que
é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

.....-....., de de 2023.

(Local e data)

.....
(Assinatura do Representante Legal)